câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA- MINAS GERAIS"
RUA BARÃO DE PIUMHY - 121- CENTRO - FORMIGA-MG
CEP. 37.190/000 - C G C . 16.784.720/0001-25

LEI 2574 DE 18 MARÇO DE 1996

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ART 01.:. Fica o Poder Executivo do Municipio de Formiga,autorizado a conceder ao **"CENTRO COMUNITARIO RURAL DE GONÇALVES"**Municipio de Formiga, Distrito de Albertos, a PRESENTE SUBVENÇÃO SOCIAL pelo valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais mensais), no presente exercicio , para manuntenção de convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Formiga e aquele Centro Comunitário Rural de Gonçalves.

ART 02.:. Para fazer face às despesas de construção e termino da séde da Associaial de que trata o art. 01, serão utilizados recursos proprios do Orçamento Vigente, conforme programa abaixo discriminado:

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRETAR. MUNICIPAL DE SAUDE
13754862.014.....MANUTENÇÃO DE CONVENIOS
323000.....TRANSFERENCIA A INST. PRIVADAS
323300.....CONTRIBUIÇÕES CORRENTES.

ART. 03.:. Esta Lei, entra em vigor,na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS 19.MARÇO.1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

/

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secret. de Gabinete

PER/GAB.